

166  
P

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a DLM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.313.511/0001-26, com sede na Av. Assis Brasil, nº 6186, sl. 612, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor Daniel José Lenhard, CPF nº 556.833.390-49, tendo em vista o que consta no processo nº 2458/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 505/15, celebrado em 11 de dezembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos *nobreaks* e módulos de baterias, com reposição de peças e incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento adequado para atendimento das necessidades da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2017, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, e 65, al. "d", da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IGP-M (FGV) do período de dezembro/2016 a novembro/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.95.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e CG 3390.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico, Atividade Legislativa 2001.

**CLÁUSULA QUARTA**

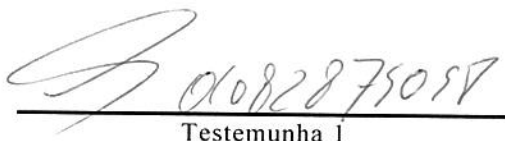
Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

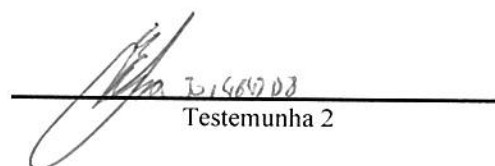
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
DLM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA.

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2